



ESTADO DE SÃO PAULO

**MENSAGEM Nº 042, DE 2023.**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ**

Tenho a honra e a grata satisfação de submeter à elevada apreciação dessa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que altera a Lei Municipal nº 2.244/1990 (Código Tributário do Município de Sumaré) mediante a adoção das disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 183 de 22 de setembro de 2021, relativas ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN, e dá outras providências.

A referida alteração visa enquadrar as empresas que executam esses serviços constantes neste novo item, no Município.

Ante o exposto, e certa de ter demonstrado, embora de modo sucinto, as razões e a pertinência da presente propositura, é apreciação dessa Egrégias Casa de Leis, solicitando sua aprovação para conversão em lei.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e Ilustres Pares meus sinceros protestos de apreço e consideração.

Sumaré,

**CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ**  
Protocolo Geral nº 11130/2023 Data 01/08/2023 Hora 11:00  
Autoria: LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
**Projeto de Lei Nº 171/2023**  
Assunto: Altera Lei Municipal nº 2.244/1990  
(Código Tributário do Município de Sumaré)  
mediante a adoção das disposições contidas  
na Lei Complementar Federal nº 183 de 22 de  
setembro de 2021, relativas ao Imposto  
Sobre Serviço de Qualquer Natureza ISSQN, e  
dá outras providências.